

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)

NYSE (ELP)

LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

**Comunicação Recebida do Acionista Controlador**

A COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, do Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia, o Ofício CEE/CC 3499/22, transcrito abaixo:

“Senhor Diretor-Presidente,

*Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao fato relevante FR 07/2022, publicado em 21.12.2022, por meio do qual a Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel” ou “Companhia”) informou que a Companhia dará início ao processo de seleção e contratação de assessores especializados com intuito de auxiliá-la nos estudos para (i) viabilizar a renovação integral das Concessões das Usinas Hidrelétricas Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador Ney Braga e Governador José Richa por 30 anos; e (ii) avaliar alternativas de captação de recursos visando o pagamento dos respectivos bônus de outorga, de modo a otimizar a estrutura de capital da Companhia, incluindo eventual oferta pública de distribuição primária de ações e/ou certificados de depósito de ações (units) de sua emissão, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.*

*Considerando que a Lei Estadual n.º 21.272, de 24 de novembro de 2022, autoriza o Estado do Paraná a realizar oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias e/ou units, entendo que estudo e estruturação conjunta da oferta pública secundária do Estado do Paraná com eventual oferta pública de distribuição primária da Companhia trará eficiência e otimização às operações.*

*Assim, seria de grande interesse estratégico, para uma maior celeridade e sinergia, que os assessores atuantes no processo, tanto na oferta primária como secundária, sejam únicos, evitando-se adoção de estratégias distintas e agregando maior economicidade ao procedimento.*

*Nesse caso, com a contratação única das assessorias, seria assegurado à Copel ressarcimento integral dos custos e das despesas incorridos na contratação dos assessores e consultores mencionados acima, proporcionalmente ao potencial benefício econômico a ser auferido com a operação de mercado de capitais.*

*Desse modo, com fundamento no art. 4.º, da Lei Estadual n.º 21.272, de 24 de novembro de 2022, solicito à Copel que atue como responsável pela contratação de consultores e assessores técnicos especializados para auxiliar o Conselho de Controle das Empresas Estatais (“CCEE”) na estruturação, na coordenação, na intermediação e na realização da oferta pública de distribuição de ações e/ou certificados de depósito de ações (units), prevista no art. 2.º do referido diploma, em conjunto com eventual oferta primária realizada pela Companhia.*

## FATO RELEVANTE | 10/22

*Requer-se que o Senhor comunique o teor deste ofício aos órgãos internos de governança da Companhia e providencie a divulgação ao mercado em atendimento à legislação aplicável.*

*Atenciosamente,*

*João Carlos Ortega*

*Chefe da Casa Civil*

A Companhia informa que a presente solicitação de seu acionista controlador será tratada no âmbito do processo de seleção e contratação de assessores especializados para auxiliar nos estudos para renovação integral das concessões e eventual estruturação e implementação da oferta pública de distribuição primária de ações e/ou Units de sua emissão, conforme informado no Fato Relevante 07/22, publicado em 21 de dezembro de 2022.

A Companhia ressalta que o presente fato relevante tem essencialmente a função de comunicar a referida manifestação do Estado do Paraná a seus acionistas e ao mercado em geral e não deve ser considerado ou interpretado como sendo um anúncio de oferta pública de valores mobiliários.

Curitiba, 28 de dezembro de 2022.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011